



Ministério Público do
Estado do Piauí

Programa de Proteção
e Defesa do Consumidor
PROCON-PI



Departamento de Proteção
e Defesa do Consumidor

DATA DO INÍCIO

17/04/2015

NÚMERO DA FA

0115-002.539-1

CONSUMIDOR:

FORNECEDOR(ES):

Via Personal LTDA.

ATENDENTE:

Sheylar.

CONCILIADOR:

Reinaldo

OBSERVAÇÕES:

AUDIÊNCIAS

DIA	HORA	HISTÓRICO
14/05/15	08:00	



PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PI

DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

CIP: F.A. Nº: 0115-002.559-1

VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA / MEGAVIA / VIA PERSONAL

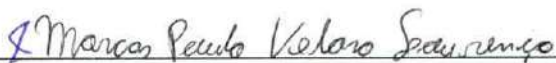
Declaro estar de acordo com o conteúdo da Carta de Informações Preliminares (CIP) e ciente de que devo proceder conforme as orientações abaixo.

ORIENTAÇÕES

1. Se o problema **FOR RESOLVIDO**, o consumidor deverá comunicar a solução ao PROCON/PI, entrando em contato pelo telefone 3221-3308, ou comparecendo pessoalmente a este posto de atendimento no horário de funcionamento deste órgão.
2. Se o problema **NÃO FOR RESOLVIDO**, o consumidor deverá retornar a este posto de atendimento, nas datas e horários indicados, com o recibo de entrega de CIP devidamente assinado ou com o Aviso de Recebimento (AR).

**O CONSUMIDOR DEVERÁ RETORNAR APÓS O PRAZO DE 12 DIAS
A CONTAR DO RECEBIMENTO DA CIP PELO FORNECEDOR**

Teresina, 01 de Abril de 2015



MARCOS PAULO VELOSO LOURENÇO

Assinatura do Consumidor



PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PI
Rua Álvaro Mendes, 2294 - CEP: 64000060 - Teresina-PI - (086) 3221-3308 - procon@mppi.mp.br

PROCESSO/F.A. Nº: 0115-002.559-1 | CIP Nº: 25591/0115

DADOS DO FORNECEDOR:

VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA / MEGAVIA / VIA PERSONAL

CNPJ/CPF.: 11204011000100

Endereço: COELHO DE REZENDE, nº 621, Fone: (86) 32210344

Bairro: CENTRO/NORTE - CEP.: 64000370 - Cidade: Teresina - UF.: PI

CONSUMIDOR: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] 5

Bairro: CONJUNTO SANTA FE - CEP.: 64000000 - Cidade: Teresina - UF.: PI / E-mail:

Trata-se de reclamação do consumidor, que na presença do servidor abaixo subscrito, apresentou, em resumo, o seguinte relato:

O consumidor informa que os serviços de internet da fornecedora reclamada não está funcionando e a mesmo esta efetuando o pagamento dos serviços sem esta utilizando porem contesta . Relata que entrou em contato solicitando o reparo dos serviços de internet da qual foi fornecido técnico , porem foi informado que seria reativado os serviços após a visita mas ate a presente data não foi fornecido .

Face o exposto requer restabelecimento do serviço e a repetição do indébito da fatura com vencimento 10/03/2015 da qual não utilizou .

O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 36/2004, no art. 55, §4º, da Lei nº 8.078/90, bem como do §1º do artigo 33 do Decreto nº 2.181/97, **NOTIFICA** para que, **no prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta CIP, o fornecedor **ATENDA** ao pleito do reclamante, apresentando as informações pertinentes para a solução da questão descrita.

Decorrido o prazo sem a solução do pleito ou apresentação de defesa que justifique a negativa, **este Órgão instaurará Processo Administrativo para apurar eventual infração ao Código de Defesa do Consumidor, podendo ser aplicadas as sanções administrativas consignadas no seu art. 56.**

Adverte-se, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por transgressão ao art. 55, §4º, da Lei nº 8.078/90. O Fornecedor, caso pessoa jurídica, deverá ser representado por sócio munido de cópia do contrato social ou estatuto com ata da última assembléia da empresa, ou por preposto devidamente habilitado por aquele. Teresina, 01 de Abril de 2015

Marcos Paulo Veloso Lourenço
MARCOS PAULO VELOSO LOURENÇO - Consumidor

Juscileide das Chagas Alves
JUSCILEIDE DAS CHAGAS ALVES - Servidor(a) PROCON





CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	XXXXXXXXXXXXA
Conta de débito:	0029 / 001 / 00020597-0
Representação numérica do código de barras:	
10492.18413 09000.200049 00014.750467 6 63630000009990	
Data do vencimento:	10/03/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	99,90
Data de débito:	10/03/2015
Data/hora da operação:	10/03/2015 13:09:51
Código da operação:	00678620
Chave de segurança:	QW4ZHGKFE252QVXE

Ouvdioria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Via Personal Tecnologia, Informação e Comunicação
Rua Coelho de Resende, 621/N - Centro
64000-300 - Teresina - Piauí
(86) 3133-0600 - www.viapersonal.com.br

Boleto: 7.

Recibo do Sacado

CAIXA

Banco

104-0

10492.18413 09000.200049 00014.750467 6 63630000009990

Local de Pagamento						Vencimento
Até o vencimento pague preferencialmente nas Casas Lotéricas						10/03/2015
Após o vencimento pague somente na Caixa Econômica						
Cedente					CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente
Via Personal Tecnologia, Informação e Comunicação LTDA					11.204.011/0001-00	0855/218410-9
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
10/09/2014	000000000057619/01	DM	NÃO	15/09/2014	24/000000000147504-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	SR	R\$			99,90	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE. MULTA DE 2% e JUROS DE 0,2% AO DIA NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO.						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado						
[REDACTED] - CPF/CNPJ: [REDACTED]						
[REDACTED] Santa Fé						
64000-000 Areios - Teresina PI						
						Código de Baixa
						Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco

104-0

10492.18413 09000.200049 00014.750467 6 63630000009990

Local de Pagamento						Vencimento
Até o vencimento pague preferencialmente nas Casas Lotéricas						10/03/2015
Após o vencimento pague somente na Caixa Econômica						
Cedente					CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente
Via Personal Tecnologia, Informação e Comunicação LTDA					11.204.011/0001-00	0855/218410-9
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
10/09/2014	000000000057619/01	DM	NÃO	15/09/2014	24/000000000147504-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	SR	R\$			99,90	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE. MULTA DE 2% e JUROS DE 0,2% AO DIA NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO.						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado						
[REDACTED] - CPF/CNPJ: [REDACTED]						
[REDACTED] Santa Fé						
64000-000 Areios - Teresina PI						
						Código de Baixa
						Autenticação Mecânica



Código de Baixa
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Pagamentos com código de barras

A33A300904242677023
30/03/2015 09:27:02

30/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 09:27:03
560205602 0003
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: R E COMERCIO ATACADISTA
AGENCIA: 5602-2 CONTA: 12.066-9
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492184130900020004900014750384763830000005328
NR. DOCUMENTO 33.004
DATA DO PAGAMENTO 30/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO 53,28
VALOR COBRADO 53,28
=====

NR. AUTENTICACAO A.3B9.A1B.BEB.68C.324

Transação efetuada com sucesso por: J9190099 RAPHAEL DAS GRACAS SILVA.



Via Personal Tecnologia, Informação e Comunicação
Rua Coelho de Resende, 621/N - Centro
64000-300 - Teresina - Piauí
(86) 3133-0600 - www.viapersonal.com.br



Boleto: 6.

- Prorrogado de 10/02/2015 para 20/02/2015.
- Prorrogado de 20/02/2015 para 30/03/2015.



CAIXA

Banco

104-0

10492.18413 09000.200049 00014.750384 7 63830000005328

Local de Pagamento Até o vencimento pague preferencialmente nas Casas Lotéricas Após o vencimento pague somente na Caixa Econômica						Vencimento 30/03/2015
Cedente Via Personal Tecnologia, Informação e Comunicação LTDA				CPF/CNPJ 11.204.011/0001-00	Agência / Código do Cedente 0855/218410-9	
Data Documento 10/09/2014	Nº do Documento 000000000057618/01	Espécie Doc. DM	Aceite NÃO	Data Processamento 28/03/2015	Nosso Número 24/000000000147503-0	
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 53,28	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE. MULTA DE 2% e JUROS DE 0,2% AO DIA NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado [Redacted] - CPF/CNPJ: [Redacted] [Redacted] Santa Fé 64000-000 Areias - Teresina PI						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco

104-0

10492.18413 09000.200049 00014.750384 7 63830000005328

Local de Pagamento Até o vencimento pague preferencialmente nas Casas Lotéricas Após o vencimento pague somente na Caixa Econômica						Vencimento 30/03/2015
Cedente Via Personal Tecnologia, Informação e Comunicação LTDA				CPF/CNPJ 11.204.011/0001-00	Agência / Código do Cedente 0855/218410-9	
Data Documento 10/09/2014	Nº do Documento 000000000057618/01	Espécie Doc. DM	Aceite NÃO	Data Processamento 28/03/2015	Nosso Número 24/000000000147503-0	
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 53,28	
Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE. MULTA DE 2% e JUROS DE 0,2% AO DIA NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado [Redacted] [Redacted] Conj. Santa Fé 64000-000 Areias - Teresina PI						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



CAIXA

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ROSA MARIA VELOSO N DA SILVA
Conta de débito:	0029 / 001 . 00020597-0

Representação numérica do código de barras:	836800000009 789100170008 000000003533 235602150080
--	---

Empresa:	CEPISA CENT ELET PIA
Valor:	78,91

Data de débito:	10/03/2015
Data/hora da operação:	10/03/2015 13:15:45

Código da operação:	00240928
Chave de segurança:	FMSWW85S06PTP7YQ
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104	
Ouvidoria: 0800 725 7474	
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492	
SAC CAIXA: 0800 726 0101	

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000405899
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2015	04/03/2015	125	78,91

ROSA MARIA VELOSO NOGUEIRA DA SILVA
CJ HAMILTON COELHO DE RESENDE S/N QD 18 CASA 17
CPF: 00034994084300

DADOS DA LEITURA	DATA DA LEITURA
Atual: 8886	Atual: 09/02/2015
Anterior: 8761	Anterior: 13/01/2015
Constante de Multiplicação: 1,000	Próxima Leitura: 09/03/2015
Consumo Medido: 125	Emissão: 18/02/2015
Consumo Faturado: 125	Apresentação: 18/02/2015
Forma de Faturamento: MEDIA 12M	Dias de Consumo: 27
Código de Irregularidade:	

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A895371		1.1.1.1	125

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
JAN/15 125	CONSUMO 125 A R\$ 0,576297 = 72,03
DEZ/14 124	CONTR. ILLUMINACAO PUB. (COSIP) 5,45
NOV/14 99	COMPENS. TRANSGRES. D 11/14- 0,75-
OUT/14 175	CORRECAO MONETARIA IG 01/15-00 0,30
SET/14 188	MULTA POR ATRASO 01/15-00 1,38
AGO/14 126	JUROS DE MORA DE IMPO 01/15-00 0,50
JUL/14 169	
JUN/14 145	
MAI/14 51	
ABR/14 120	
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
0 A 125 - 0,436200	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE 08 06 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Paraben: o dia 13/02/2015, não constatamos faturas vencidas
nessa U Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 19,05	Base de Cálculo: 72,03
Energia: 29,03	Alíquota ICMS: 20,00%
Transmissão: 2,20	Valor do ICMS: 14,40
Encargos: 4,26	Valor do PIS: 0,55
Tributos: 17,40	Valor do COFINS: 2,54

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,07	10,15	20,30	3,23	6,47	12,95	2,86	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto								

TERESINA

12/2014

28,21

R0T: 7.001.18.62.156100

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO

353235-6

MÊS FATURADO

02/2015

Nº da Nota Fiscal:

TOTAL A PAGAR - R\$

78,91

VENCIMENTO

04/03/2015

000405899 FENP

83680000000 9 78910017000 8 00000000353 3 23560215008 0



SEQ.: 00985 UC: 0353235-6 DT.LEIT.: 09/02/2015 T.ENTR.: 09
LEITURA: 8886 MEDIA 12M TOTAL: 78.91 CARGA: 001



PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PI
TERMO DE RECLAMAÇÃO - PROCESSO/F.A. Nº: 0115-002.559-1

CONSUMIDOR: [REDACTED]
CPF.: [REDACTED] | RG.: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED], Fone: [REDACTED]
Bairro: CONJUNTO SANTA FE - CEP.: 64000000 - Cidade: Teresina - UF.: PI / E-mail:

DADOS DO FORNECEDOR:
VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA / MEGAVIA / VIA PERSONAL
CNPJ/CPF.: 11204011000100
Endereço: COELHO DE REZENDE, nº 621, Fone: (86) 32210344
Bairro: CENTRO/NORTE - CEP.: 64000370 - Cidade: Teresina - UF.: PI

TIPO DE ATENDIMENTO

Área: Serviços Privados | **Assunto:** Informática (Ex.: Provedor de Acesso a Internet) | **Problema:** Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)

O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PI, no uso de suas atribuições legais, analisando a fundamentação dos fatos alegados e documentados nos termos do inciso III do artigo 33 do Decreto Federal 2.181/97, neste ato instaura processo administrativo mediante a seguinte reclamação, apresentada pelo consumidor acima qualificado:

1 - Fatos:

O consumidor informa que os serviços de internet da fornecedora reclamada não está funcionando e a mesmo esta efetuando o pagamento dos serviços sem esta utilizando porem contesta . Relata que entrou em contato solicitando o reparo dos serviços de internet da qual foi fornecido técnico , porem foi informado que seria reativado os serviços após a visita mas ate a presente data não foi fornecido .

Face o exposto requer restabelecimento do serviço e a repetição do indébito da fatura com vencimento 10/03/2015 da qual não utilizou .

2 - Considerando os fatos tal como acima delineados, o não atendimento espontâneo da pretensão do consumidor corresponde violação dos dispositivos da lei nº 8078/90.

Nada mais havendo, vai o presente assinado pelo(a) consumidor(a) e pelo representante do PROCON/PI.

Teresina-PI, 17 de Abril de 2015

Marcos Paulo Velloso Saurinho

CONSUMIDOR

Sheyla Maria Leite Albuquerque
Sheyla Maria Leite Albuquerque - PROCON/PI

RECIBO DE ENTREGA DE CIP



PROCESSO/F.A. Nº: 0115-002.559-1 | CIP nº 25591/0115

CONSUMIDOR: MARCOS PAULO VELOSO LOURENÇO

FORNECEDOR: VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA / MEGAVIA / VIA PERSONAL

Obs: Na impossibilidade de entregar esta notificação pessoalmente (seja em razão da distância, seja em função da recusa do fornecedor em receber a notificação), o consumidor deverá enviá-la pelos Correios com *Aviso de Recebimento (AR)* (Não é necessário SEDEX). Este ou o comprovante de envio emitido pelos Correios no momento da postagem devem ser anexados ao processo *quando do retorno ao Órgão, após o prazo para resposta*.

Obs2: Caso haja acordo, o consumidor deverá retornar ao posto do PROCON para cancelar o processo.

Obs3: Esta notificação deverá ser entregue com a maior antecedência possível.

Recebi a CIP nº 25591/0115, ficando ciente de todos os seus termos.

Teresina, 01 de abril de 2015

Maia da Conceição Sousa Lúcio
FORNECEDOR

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PI

Rua Álvaro Mendes, nº 2294 - CEP: 64000060 - Teresina-PI - Fone: (086) 3221-3308 -
procon@mppi.mp.br

Processo F. A. Nº: 0115-002.559-1

Consumidor: [REDACTED]

Fornecedor(es): VIA PERSONAL TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
LTDA / MEGAVIA / VIA PERSONAL



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, ora celebrado junto ao PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PI, neste ato representado pelo Conciliador abaixo assinado, Sr. Ricardo Alves Mendes de Moura, o(a) consumidor(a) sr(a) [REDACTED], CPF nº [REDACTED], representado por sua procuradora ROSA MARIA VELOSO NOGUEIRA DA SILVA, CPF 34994084300 e a(s) empresa(s) fornecedora(s) VIA PERSONAL TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA / MEGAVIA / VIA PERSONAL, por meio do preposto Sr. IANA RIBEIRO LEAL, CPF 77939956353, e firmam o presente termo de compromisso e responsabilidade, ora referendado, na forma do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1.985, alterado pelo art. 113, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, regulamentado pelo art. 6º, do Decreto Federal nº 2.181, de 27 de março de 1.997, segundo o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Para fins de ressarcimento pela indisponibilidade do serviço de internet prestado pela VIA PERSONAL, a fornecedora compromete-se a cancelar a mensalidade com vencimento em 10/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para complementar a compensação mencionada na cláusula primeira, a fornecedora concederá desconto de 50% sobre o valor da mensalidade vencida em 10 de Junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – O boleto para pagamento da mensalidade mencionada na cláusula segunda será emitido pela fornecedora antes do vencimento ao e-mail rm.veloso@bol.com.br.

CLÁUSULA QUARTA- Este compromisso produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, 113, da Lei Federal nº 8.078/90, 6º, do Decreto Federal nº 2.181/97 e 585, VII, do Código de Processo Civil.

O presente termo é firmado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins legais.

Teresina, 14 de Maio de 2015.

P/P Rosa Maria Veloso Nogueira da Silva

[REDACTED]
Consumidor

Iana Ribeiro Leal

VIA PERSONAL TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA / MEGAVIA /
VIA PERSONAL

Fornecedor

Ricardo Alves Mendes de Moura

RICARDO ALVES MENDES DE MOURA

Conciliador

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA DE: MARCOS PAULO VELOSO LOURENÇO.
DOUTOR EM DIREITO DA VERDADE - TERESINA-PI, 30/04/2015.
MARIA RITA BARROS DE ALENCAR - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol.: 3,18 TJ: 0,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (11)
11/12312630042015/407



Cartório de Notas
Maria Rita Barros de Alencar
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

PROCURAÇÃO

A CARGO DO PROCON-PI
RECLAMAÇÃO Nº
ASSINATURA DO SERVIDOR

Nome Completo do RECLAMANTE: [REDACTED]			
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro	Identidade: [REDACTED]	
CPF: [REDACTED]	Profissão: Auxiliar de Produção		
Endereço: [REDACTED] Conjunto Santa Fé			
Nº	Complemento:	Bairro: Santa Cruz	Cidade/UF: Teresina-PI
CEP: 64028-787	Telefone: 86 [REDACTED]		

Nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sra(a):

PROCURADOR(A): Rosa Maria Veloso Nogueira da Silva			
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciada	Identidade: [REDACTED]	
CPF: [REDACTED]	Profissão: Contadora		
Endereço: Qd 18 Cs 17 Conjunto Santa Fé			
Nº	Complemento:	Bairro: Santa Cruz	Cidade/UF: Teresina-PI
CEP: 64028-787	Telefone: 86 [REDACTED]		

a quem confere poderes para representá-lo perante o PROCON-PI pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, usando de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, incluindo poderes especiais para receber e dar quitação, firmar compromissos, firmar acordos e receber notificações.

Local e Data: 30/04/2015	Assinatura do RECLAMANTE: [REDACTED]
--------------------------	--------------------------------------

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a comunicar o PROCON-PI qualquer evento que possa anular a presente procuração, a contar da data que o mesmo ocorra, principalmente o óbito do RECLAMANTE, mediante apresentação da respectiva certidão. Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-à às penalidades previstas nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal.

Local e Data	Assinatura do Procurador(a): [REDACTED]
--------------	---

CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



CARTA DE PREPOSTO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **VIA PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.204.011/000100, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 621, CEP nº 64000-370, Centro / Norte, Teresina/PI, vem pelo presente e na melhor forma de direito nomear e constituir como **PREPOSTA: Iana Ribeiro Leal, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 1.651.882-6/PI, C[REDACTED]**, podendo a mesma responder nesta qualidade a todos sob **Processo/ F.A. Nº: 0115-002.559-1**, podendo a representante hora nomeada praticar todos os atos legais.

Teresina, 14 de Maio de 2015.


VIA PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 11.204.011/000100
Representante Legal

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Coelho de Resende, nº 621, Bairro Centro,

CEP 64.003-370 - Teresina - Piauí

CNPJ 11.204.011/0001-00



Os abaixo assinados,

01 - MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Teresina - PI, nascido em 07.03.1972, Empresário, portador da Carteira de Identidade N.º [REDACTED] expedida por SSP-PI, CPF N.º [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Coronel Jose Fialho, n. 6930, CEP 64.091-130, na cidade de Teresina, Estado do Piauí;

02 - ADRIANO ALENCAR MENDONÇA, brasileiro, natural de Iguatu Estado do Ceara., Casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23.05.1980, Empresário, portador da Carteira de Identidade N.º [REDACTED], expedida por SSP-PI, CPF N.º [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Prisco, n. 1872, Bairro Ininga, CEP 64.049-620, na cidade de Teresina, Estado do Piauí;

03 - SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, natural de Campo Maier - PI., Casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 31.08.1949, Medico, portador da Carteira de Identidade N.º [REDACTED] expedida por SSP-PI, CPF N.º [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Antônio Tito, n. 345, Bairro Jôquei Clube, CEP 64.048-290, na cidade de Teresina, Estado do Piauí;

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob n.º 11.204.011/0001-00, com sua sede a Rua Coelho de Resende, 621, norte, Bairro Centro, em Teresina - PI., modificam e consolidam o Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200316883, em 05.10.2009; Aditivo 01, em 03.02.2010; Aditivo 02, em 15.04.2010; Aditivo 03, em 24.02.2011; Aditivo 04, em 21.12.2011; Aditivo 05, em 11.09.2012 e Aditivo 06, em 10.01.2013 e de acordo com o Novo Código Civil Lei 10.406, de 10.01.2002, resolvem em comum acordo alterar através do Aditivo n.º 7 ao Contrato Social na forma a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem como objeto social: 61.90-6/04 - provedores de acesso às redes de comunicações; 61.90-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP; 47.51-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e 80.20-0/00 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança e através desse instrumento modificativo ao contrato social exclui do seu objeto social com o seguinte CNAE: 62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e passa a ter também o seguinte objeto social:

CNAE 62.01-5/00 - desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitido na Sociedade o novo sócio, **CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS**, brasileiro, natural de Teresina - PI, Solteiro, nascido em 11.10.1969, Empresário, portadora da Carteira de Identidade Nº 767248, expedida por SSP-PI, CPF, Nº, 372.533.363-72, residente e domiciliado em Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Rua Joao de Freitas nº 1920, Apto. 404, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-300, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retiram-se da Sociedade os Sócios **SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO** e **ADRIANO ALENCAR MENDONÇA**, cedendo e transferindo neste ato, suas quotas de capital da seguinte forma: **SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, acima qualificado, cede e transfere 3.000 (três mil) quotas de capital, para **CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS**, acima qualificado, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando através deste instrumento total e irrevogável quitação. **SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, acima qualificado, cede e transfere 182.010 (cento e oitenta e duas mil e dez) quotas de capital, para **MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, acima qualificado, no valor de R\$ 182.010,00 (cento e oitenta e dois mil e dez reais) e **ADRIANO ALENCAR MENDONÇA**, acima qualificado, cede e transfere 99.990 (noventa e nove mil e novecentos e noventa) quotas de capital, para **MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, acima qualificado, no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), dando através deste instrumento total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, acima qualificado, através de acordo firmado entre as partes declara que o pagamento das quotas cedidas e transferidas pelo sócio que se retira da sociedade **SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, acima qualificado, serão pagas em 40 (quarenta) parcelas de igual valor na proporção das quotas remanescentes da seguinte forma: 40 (quarenta parcelas) parcelas de R\$ 4.550,25 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para o senhor **SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, totalizando R\$ 182.010,00 (cento e oitenta e dois mil e dez reais).

CLÁUSULA QUINTA - O capital Social da sociedade totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal, de um R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica agora por força de cessão e transferência das quotas a ser distribuídos da seguinte forma:

Sócios	Nº. de Quotas	Valor R\$	%
Miguel Antônio De Oliveira Neto	297.000	297.000,00	99,00
Carlos Augusto de Vasconcelos	3.000	3.000,00	01,00
Total	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade que era exercida pelo sócio, **SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, acima qualificado, passará a ser exercido pelo sócio **MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, também, acima qualificado, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, o qual usará a denominação social da seguinte forma:

VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

Miguel Antônio de Oliveira Filho
Sócio Administrador



Parágrafo Único - Nas operações de aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, bem como, contratação de empréstimos bancários e/ou quaisquer outras obrigações contraídas em nome da Sociedade, o sócio administrador designado no caput desta cláusula, dependerá de autorização prévia de todos os sócios da entidade, para concretizar as mencionadas operações.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA OITAVA - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas, que implícita ou explicitamente não colidirem com o que aqui ficou estabelecido;

E, por estarem de perfeito acordo, mandaram digitar esse instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e data, as quais assinam diante de testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo no seu teor, destinando-se a original ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, em Teresina, Estado do Piauí, para que produza os efeitos legais:

Teresina, 17 de Março de 2014.

Miguel Antônio de Oliveira Neto
Sócio Administrador

Adriano Alencar Mendonça
Ex-sócio

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Ex-sócio

Carlos Augusto de Vasconcelos
Sócio

TESTEMUNHAS:

Italo Nielsen Pimbeira Correa de Lima
CPF [REDACTED]

Wanna Wladia Cerqueira Lemos
CPF [REDACTED]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2014 SOB Nº: 306169
Protocolo: 14/015177-0, DE 03/04/2014

Empresa: 22.2.0031688-3
VIA PERSONAL TECNOLOGIA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
LTDA

MARCO AURELIO BONA
SECRETARIO-GERAL



PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 0115-002.559-1

DECISÃO

14/05/2015 Vistos etc. Trata-se de reclamação do consumidor [REDACTED] em face do(s) fornecedor(s) **VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - MEGAVIA / VIA PERSONAL**:

O consumidor informa que os serviços de internet da fornecedora reclamada não está funcionando e a mesmo esta efetuando o pagamento dos serviços sem esta utilizando porem contesta . Relata que entrou em contato solicitando o reparo dos serviços de internet da qual foi fornecido técnico , porem foi informado que seria reativado os serviços após a visita mas ate a presente data não foi fornecido .

Face o exposto requer restabelecimento do serviço e a repetição do indébito da fatura com vencimento 10/03/2015 da qual não utilizou .

Compulsados os autos, nos termos do art. 58, II do Decreto nº 2.181/97, verifica-se que a reclamação apresentada pelo consumidor é considerada como **FUNDAMENTADA** , por se tratar de notícia de lesão ou ameaça a direito previsto no(s) artigo(s) 20 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que goza de elementos de verossimilhança suficientes para configurar a necessidade de registro e informação aos consumidores.

O fornecedor **VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA** atendeu à solicitação do consumidor constante na Reclamação Inicial e no Termo de Audiência. Assim, diante da caracterização da reclamação como **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, inclua-se como tal no cadastro de que trata o art. 44 do CDC e 57 e seguintes do Decreto 2.181/97, inscrevendo o nome do Reclamado no cadastro supracitado.

Notifique-se a empresa **VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - MEGAVIA / VIA PERSONAL**, com endereço na COELHO DE REZENDE, nº 621, , CENTRO/NORTE, CEP 64000370, Teresina - PI , por seu representante legal cliente neste ato, da inclusão nos cadastros Estadual e, conseqüentemente, Federal. Publique-se.

Ricardo Alves Mendes de Moura

Conciliador